

RESOLUÇÃO Nº 187/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a pactuação na reunião da CIB/ES, realizada dia 06 de abril de 2017.

Considerando a Resolução CIT n. 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Resolução CIT n.13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS n.788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das Emendas Parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e Piso de Atenção Básica, com base no disposto no Art.40,§6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as propostas Fundo a Fundo nº 3200101712272100794, 3200101712261057245 e 3200101712291938705, que apresentam pleito para a aquisição de Equipamento e Material Permanente para o município de Afonso Cláudio.

PROPOSTA	VALOR	OBJETO
3200101712272100794	R\$ 160.000,00	Duas ambulâncias
3200101712261057245	R\$ 25.000,00	Equipamentos Odontológicos
3200101712291938705	R\$ 250.000,00	Unidade Odontológica Móvel

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 02 de agosto de 2018.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde


FABIANO MARILY
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
NF. 2998607 - SSAS/SESA